|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO (COA-CAU/RS). |
| ASSUNTO | REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CAU/RS  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 004/2021 – COA-CAU/RS** |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (COA-CAU/RS), reunida ordinariamente através de sistema de deliberação remota, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no dia 02 de agosto de 2021, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no inciso I do art. 96 do Regimento Interno do CAU/RS, o qual dispõe que compete à COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/RS “propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/RS”;

Considerando que compete ao CAU/RS *“elaborar e alterar o Regimento Interno do CAU/RS, encaminhando-o ao CAU/BR para homologação”*;

Considerando que compete ao Plenário do CAU/RS *“apreciar e deliberar sobre o Regimento Interno do CAU/RS e suas alterações”*;

Considerando que compete especificamente à COA-CAU/RS “*propor, apreciar e deliberar sobre o Regimento Interno do CAU/RS e suas alterações*;

Considerando a Portaria Presidencial Nº 028, de 14 de março de 2019, que constituiu Grupo de Trabalho para realizar estudos sobre a possibilidade, a necessidade, a viabilidade e os procedimentos necessários à revisão do Regimento Interno do CAU/RS;

Considerando a necessidade de realização de revisão e adequações no Regimento Interno;

**DELIBEROU:**

1. Por enviar à Presidência uma solicitação de encaminhamento às Comissões e Gerências de análise e sugestões de alteração no Regimento Interno, devolvendo à Presidência até 04 de novembro de 2021;
2. Solicitar que a presidência inclua o tema na pauta da plenária e das comissões ainda no mês de setembro, para que o Coordenador da COA participe e apresente o assunto brevemente;

1. Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para, nos termos do art. 116 do Regimento Interno do CAU/RS, submetê-la ao Plenário deste Conselho para conhecimento.

Com 05 votos favoráveis dos conselheiros Emílio Merino Dominguez, Ana Paula Schirmer dos Santos, Evelise Jaime de Menezes, Rafael Ártico e Rodrigo Rintzel.

Porto Alegre – RS, 02 de agosto de 2021.

**Emílio Merino Dominguez**

Coordenador da COA-RS